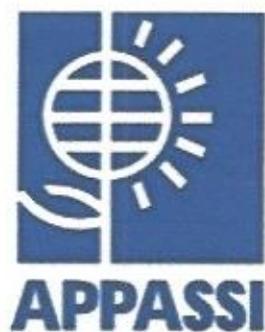


Associação Portuguesa para o Serviço Social Internacional

APPASSI



PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO

2021

Índice

INTRODUÇÃO	1
ESTRUTURA ORGÂNICA	2
Órgãos Sociais	2
Organograma	2
1. Apresentação do Plano Estratégico para o Desenvolvimento da Associação	3
2. Pressupostos:	4
3. Objetivos:	5
4. Linhas Estratégicas de Ação	5
4.1. Parcerias Estratégicas	5
5. Ações	6
5.1. Atividades de Gestão e Administração:.....	6
5.1.1 Aprofundamento e Implementação do Modelo de Organização Interna:	6
5.2. Atividades Articuladas com a Entidade SSI:	6
5.3. Atividades Nacionais:.....	6
5.4. Protocolos de Cooperação Nacional e Internacional:	7
6. Recursos Humanos:	7
6.1. Objetivos:.....	7
6.2. Corpo Técnico Efetivo:.....	7
7. Arquivo e Digitalização dos Processos:	8
8. Programas Inovadores:	8
9. Eventos	8
10. Outras Atividades:	8

INTRODUÇÃO

A **Associação Portuguesa para o Serviço Social Internacional (APPASSI)**, é uma instituição particular de solidariedade social, instituição de direito privado, sem fins lucrativos, de âmbito nacional, com estatutos aprovados pela Assembleia Geral dos Associados Fundadores em 24 de Abril de 1990, data a partir da qual é membro correspondente do “*International Social Service*” (Serviço Social Internacional - SSI).

A APPASSI passou a agência filiada no Serviço Social Internacional (SSI) em 20 de Junho de 1991. Desenvolve a sua ação em cooperação com as entidades competentes a nível nacional e em estreita articulação com a rede do SSI, a qual compreende delegações, agências filiadas e correspondentes em 135 países do mundo, bem como com o Secretariado Geral, com sede em Genebra, Suíça.

7/1/16

ESTRUTURA ORGÂNICA

Órgãos Sociais

A APPASSI – Associação Portuguesa para o Serviço Social Internacional, de natureza jurídica Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), com o NIF 502711779, cuja estrutura é constituída pelos Órgãos Sociais: Assembleia Geral, Direção e Conselho Fiscal.

Os membros constituintes dos órgãos desempenham o seu papel de forma voluntária e gratuita, não auferindo qualquer tipo de contrapartidas materiais ou financeiras.

Organograma



1. Apresentação do Plano Estratégico para o Desenvolvimento da Associação

A Associação APPASSI de âmbito nacional e internacional está integrada no conjunto de recursos sociais e comunitários de suporte à proteção da criança. O sistema de proteção à criança em Portugal, é caracterizado pelo método de coordenação aberta reconhecido como um instrumento eficaz para a definição de Políticas Públicas nos domínios do: emprego; proteção social; exclusão social; igualdade entre os géneros; pensões e saúde. Fundamenta-se no reforço da relação de parceria e de cooperação entre as organizações, instituições, serviços e cidadãos. Assume particular relevância no sector da Segurança Social, distinguindo a proteção social de cidadania, a proteção da família e o subsistema previdencial.

A pandemia, COVID-19 provocou alterações significativas no ambiente em que as crianças crescem e se desenvolvem, com eventuais consequências negativas para o bem-estar emocional, o desenvolvimento e a proteção, pondo-as mesmo em situação/contextos de risco. Tem afetado também a capacidade dos técnicos, profissionais e organizações/instituições que trabalham para proteger essas crianças. Em particular, importa empoderar os profissionais com metodologias adaptadas a situações de emergência que produzam impacto na forma como os casos de proteção de crianças em risco são tratados atempadamente e de forma eficaz.

É neste contexto internacional em que a criança ocupa um espaço de atenção, que a APPASSI, no seu âmbito estatutário e enquadramento internacional (associada ao *International Social Service*), definiu para 2021 as seguintes linhas estratégicas:

- Maior participação da Associação nas políticas públicas de proteção à criança;
- Ampliar as parcerias nacionais e internacionais promotoras de maior conhecimento para uma resposta sustentada às necessidades da criança;
- Estimular o debate sobre temas de proteção de dados nomeadamente sobre bases de dados internacionais que albergam informação sobre a criança;

- Estabelecer protocolos de cooperação com entidades nacionais com competência em matéria de infância;
- Potenciar recursos económicos e sociais de valorização dos recursos humanos da Associação;
- Ampliar o número de sócios da Associação e melhorar a comunicação com e intersócios.

2. Pressupostos:

- A mudança de paradigma da sociedade contemporânea baseada em princípios e valores de cooperação, desenvolvimento, sustentabilidade e de modelos colaborativos entre povos e gerações reconhecidos como pilares fundamentais para a promoção da participação e da cidadania social de todo e qualquer cidadão;
- O aumento do grupo de crianças expostas a situações de conflito e de vulnerabilidade social observadas no mundo apelidado de sociedade global;
- As obrigações de cada Estado promover melhores relações de solidariedade social com vista à redução das desigualdades sociais e promoção da dignidade humana;
- A prática de intervenção social sustentada no modelo de parceria e de rede, onde os próprios sujeitos ocupam um lugar igual e de participação ativa;
- Tendo em conta a aprovação pela Assembleia da República da Estratégia Nacional para os Direitos da Criança para o período de 2021-2024 a APPASSI terá em conta todos os princípios aí descritos no seu trabalho.

Estes pressupostos constituem-se como elementos estruturantes das ações e respetivas atividades que se expressam neste Plano de Atividades para 2021.

J. L. M.

3. Objetivos:

Para o ano de 2021 definimos como objetivos principais para a APPASSI, os seguintes:

- Adaptar a intervenção na área da proteção à criança no âmbito das competências da APPASSI por forma a reduzir os danos na criança provocados pelo período pandémico;
- Experimentar metodologias colaborativas, participativas e de investigação – ação nas práticas de proteção à criança;
- Dialogar com instituições portuguesas que intervêm no sistema de proteção à criança, melhorando os circuitos de comunicação e cooperação;
- Organizar ações de sensibilização/informação junto de escolas e serviços de intervenção com a criança e a família no âmbito da: desagregação familiar; crianças em movimento; conflitos familiares; migrações, refugiados, outros;
- Divulgar as iniciativas do Serviço Social Internacional, nomeadamente no que respeita à proteção da criança e da família;
- Aprofundar a articulação entre a APPASSI e o Serviço Social Internacional.

4. Linhas Estratégicas de Ação

4.1. Parcerias Estratégicas

- Procurar novas parcerias com IPSS/instituições que desenvolvam trabalho nas áreas das crianças em movimento e dos cidadãos de países de língua portuguesa que se deslocam a Portugal no âmbito dos protocolos de saúde;
- No âmbito do estágio curricular a decorrer até Junho de 2021, criar iniciativas com as seguintes instituições: CPR, Associação Qui e a Associação Almasã;
- Integrar a APPASSI em redes nacionais e internacionais de proteção à criança, nomeadamente a UNICEF; RED Idi; OIT e OCDE, entre outras;
- Criar iniciativas de parceria com os países da CPLP e PALOP.

Felle

5. Ações

5.1. Atividades de Gestão e Administração:

5.1.1 Aprofundamento e Implementação do Modelo de Organização Interna:

5.1.1.1 - Área administrativa que é responsável pela entrada e saída processual, arquivo, digitalização de documentos e todo o trabalho relacionado com o funcionamento da Associação;

5.1.1.2 - Área técnica de intervenção que é responsável pela análise dos casos/processos, sua triagem e distribuição nas reuniões de Equipa semanais. Cada gestor fará a avaliação diagnóstica de cada situação; procederá à identificação do problema e desempenhará os procedimentos técnicos necessários à resposta;

5.1.1.3.- Supervisão técnica mensal realizado “*pro bono*” por duas Professoras Universitárias, da área do Serviço Social e da Psicologia.

5.2. Atividades Articuladas com a Entidade SSI:

5.2.1. Participar nas reuniões a realizar pelo Serviço Social Internacional (SSI):

5.2.1.1 reuniões estatutárias do SSI a realizar em data e local a marcar;

5.2.1.2. reunião (presencial) dos Coordenadores a realizar em data e local a marcar;

5.2.1.3 nas várias teleconferências marcadas ao longo do ano;

5.2.1.4 realizar a análise processual dos pedidos de informação e relatórios sociais.

5.3. Atividades Nacionais:

5.3.1 Realizar as ações de atendimento e informação a pessoas, famílias e serviços públicos e privados (presenciais, telefone e e-mail);

5.3.2 Participar em reuniões de instituições públicas e privadas que prossigam objetivos afins, tendo em vista uma maior e melhor cooperação e a divulgação dos objetivos e atividades da APPASSI;

5.3.3 Participar em redes locais, nomeadamente a rede social e outras no domínio da proteção à criança;

- 5.3.4 Participação dos Técnicos em seminários, cujas matérias contribuam para a aquisição de conhecimentos e para a valorização da sua experiência profissional;
- 5.3.5 Dar continuidade à formação da Equipa Técnica: facilitar a participação dos técnicos em cursos específicos de formação, ações formativas de curta duração e *workshops*.

5.4. Protocolos de Cooperação Nacional e Internacional:

- 5.4.1 Estabelecimento de um protocolo com a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, tendo por base um protocolo antigo;
- 5.4.2 Procura de novos parceiros/correspondentes nos países de língua Portuguesa, no sentido de reforçar a rede do Serviço Social Internacional.

6. Recursos Humanos:

6.1. Objetivos:

- Reforçar o papel dos técnicos da Associação, estimulando um espírito coletivo, cooperativo e pró-ativo promotor de desenvolvimento do projeto APPASSI;
- Reforçar a equipa técnica com o enquadramento de dois estágios, um na área do Serviço Social e outro em informática;
- Criar uma Bolsa de voluntários que potencie o desenvolvimento de ações:
 - Informação e divulgação da APPASSI;
 - Colaboração na execução das atividades da associação;
 - Integração em movimentos humanitários.

6.2. Corpo Técnico Efetivo:

- 2 técnicos superiores de Serviço Social;
- 1 técnico superior de psicologia;
- 1 técnico oficial de contas (tempo parcial);
- 1 assistente administrativo/escriturário.

7. Arquivo e Digitalização dos Processos:

7.1 – De acordo com o novo Regulamento de Proteção de Dados a Associação obriga-se a proceder à digitalização dos respetivos processos. Assim, dado o elevado volume de processos acumulados necessitamos de encontrar parceiros que nos apoiem neste processo;

7.2 – Definição de novas regras de arquivo nomeadamente o arquivo digital.

8. Programas Inovadores:

8.1 – Organizar um programa identitário da intervenção da APPASSI de forma integrada e colaborativa com as estruturas de proteção à criança ao nível nacional e internacional.

9. Eventos

9.1 - Organizar o Seminário comemorativo do 31º aniversário da APPASSI, eventualmente por zoom;

9.2 - Organizar um *workshop* de apresentação e disseminação dos resultados da intervenção da APPASSI.

10. Outras Atividades:

- Colaborar com outras entidades e iniciativas de interesse na proteção à criança em que a Associação se considere apta;

- Estabelecimento de reuniões com as duas Autoridades Centrais Portuguesas no sentido de sugerir uma acção conjunta/parceria nos casos de regulação do exercício das responsabilidades parentais e de promoção e protecção/bem-estar da criança, em que seja necessária a obtenção de relatórios sociais, de pessoas residentes do estrangeiro (através da rede do Serviço Social Internacional).

Lisboa, 17 Dezembro de 2020

PO' A Direção 